



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 22/AGO/2017 14:17 000005689

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 005, de 07 de agosto de 2017, de autoria do Poder Legislativo, que institui o sistema de compensação de carga horária semanal, o sistema de flexibilização de jornada diária de trabalho e o banco de horas no âmbito do serviço público da Câmara Municipal de Pradópolis/SP e dá outras providências.

I – Relatório

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa propõe a instituição do sistema de compensação de carga horária semanal, do sistema de flexibilização de jornada diária de trabalho e do banco de horas no âmbito do serviço público legislativo do Município.

Segundo sua mensagem, o projeto de resolução em apreço visa regulamentar o acúmulo de horas eventualmente trabalhadas pelos funcionários efetivos do quadro permanente desta Casa de Leis, perante a impossibilidade de acréscimo salarial, além de conferir maior flexibilidade para que os departamentos internos possam utilizar-se dos recursos humanos disponíveis de forma mais eficiente, conforme as demandas e atribuições de cada função e com respeito às normas legais vigentes.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2017.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação, em seu Parecer nº 048/2017, de 18 de agosto de 2017, apresentou proposta de emenda modificativa que altera dispositivos do projeto, tão somente para maior detalhamento e melhor disposição legal dos sistemas de compensação de carga horária semanal e de flexibilização de jornada diária de trabalho a serem instituídos no âmbito desta Câmara.

II – Análise

A instituição do sistema de compensação de carga horária semanal e do banco de horas visa regulamentar e regularizar o acúmulo de horas excedentes de trabalho pelos funcionários efetivos do quadro permanente desta Câmara, em vista da ausência de previsão legal acerca do pagamento de horas extras para tais funcionários e ante a possibilidade de compensação de horários garantida pelos artigos 7º, XIII, e 39, §3º, ambos da Constituição Federal de 1988.

Outrossim, a instituição do sistema de flexibilização da jornada diária de trabalho confere maior flexibilidade para os departamentos desta Casa de Leis possam utilizar-se dos recursos humanos de forma mais eficiente, a requerimento do funcionário e no interesse da Câmara, observando a necessidade e a demanda da atividade exercida e do referido departamento.

Vislumbra-se, assim, que as medidas pretendidas pelo projeto em apreço buscam afastar o eventual pagamento, em pecúnia, por horas de trabalho excedentes, bem como eliminar o risco de futuras demandas trabalhistas neste mérito, além de assegurar maior economicidade e eficiência à execução dos serviços legislativos com a implantação dos regimes de compensação da carga horária semanal e de flexibilização da jornada diária de trabalho.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, a implantação de tais sistemas não gera prejuízo a ser considerado no orçamento desta Câmara; pelo contrário, a medida busca evitar o acréscimo salarial dos funcionários e eventual sobrecarga sobre da despesa com quadro de pessoal, tendo em vista que as sessões ordinárias – e algumas das extraordinárias – desta Casa realizam-se em horário diverso do expediente administrativo.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2017.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente e Relator

Pelas Conclusões




Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 043/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 18 de agosto de 2017, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 005, de 07 de agosto de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2017.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator e Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente

CLAIR BRONZATI
Membro

